



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

ATA DA 957 REUNIÃO DE PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2024

Ata da nongentésima quinquagésima sétima Reunião Ordinária de Plenária (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 13h58min, na sede do Coren-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2024-2026): DR. THIAGO RONIÈRE DA SILVA – presidente em substituição, Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro, Dr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES – secretário em substituição, Dra. CRISANE FRANÇA DE FARIAS, Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS e Dra. MAYARA MUNIZ PEIXOTO RODRIGUES, Conselheiros efetivos. DRA. LIZZIANE APARECIDA SILVA DE MACEDO, DR. SÉRGIO EDUARDO JERÔNIMO (efetivado nesta reunião), Sr. MANOEL AURELIANO ARANTES DE LUNA (efetivado nesta reunião), conselheiros suplentes. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa do Coren-PB, Dra. Alanna Gomes, Dr. José Ronyere, Controlador do Coren-PB, Dr. Victor Amaro, Assessor Especial da Presidência e Dra. Elke Ticiania, Advogada. Em seguida, o secretário confirmou o quórum suficiente para início da reunião. Logo, o presidente autorizou o início da reunião, solicitando a inclusão na pauta do memorando de nº 09/2024/assessoria legislativa, que encaminhou a minuta de decisão para criação de comissões, conforme solicitado pela Diretoria na décima reunião de diretoria, ocorrida no dia 29 de julho de 2024. Solicitou, ainda, a inclusão do processo administrativo de nº 7977/24 - pedido de renúncia por motivos pessoais. Aberta para discussão e votação, os conselheiros acolheram o pedido para inserção por unanimidade de votos. Em sequência, o secretário passou a ler os seguintes **Informes: 1. Ofício Circular nº 136/2024/COFEN** – Informa que a Resolução Cofen nº 757/2024 que, incorpora na Resolução Cofen nº 556, de 23 de agosto de 2017, na forma de anexo, o formulário de atendimento do enfermeiro forense às pessoas em situação de violência sexual e dá outras providências, foi publicada no Diário Oficial da União e no portal do Conselho Federal de Enfermagem; **2. Ofício Circular de nº 139/2024/COFEN** que informa a prorrogação de prazo para envio dos trabalhos do prêmio fiscalize 2024. O presidente informou que a Chefe do Departamento de Fiscalização inscreveu um trabalho sobre matriz do planejamento, o qual foi aprovado para a segunda fase, que consiste na apresentação oral no décimo quarto seminário de fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Não havendo mais informes, foi dada continuidade a reunião com a análise e deliberação dos seguintes documentos: **1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 6986/24 – Requerimento de isenção de anuidades junto ao Coren-PB.** Após a análise do processo e leitura do parecer jurídico de nº 43/2024 expedido pela Procuradoria do Coren-PB a respeito do caso concreto, os conselheiros decidiram, por unanimidade, indeferir o pedido da profissional, considerando as observações constantes no parecer citado. Ficou autorizada a comunicação à profissional, seguindo exatamente as orientações expostas na conclusão



do parecer jurídico. **2 – MEMORANDO DE Nº 58/2024/DLC/COREN-PB – Encerramento de procedimento. Abertura de novo procedimento para prestação e implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, via cartão magnético.** Após a leitura do memorando proveniente da Divisão de Licitação e Contratos do Coren-PB e vislumbrando a necessidade de abertura de um novo processo administrativo de licitação, os conselheiros decidiram, por unanimidade, autorizar a abertura do processo. O objeto consiste na prestação, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, via cartão magnético, ante a necessidade de continuar promovendo os benefícios para os empregados públicos do Regional. O Presidente expedirá portaria designando a comissão de planejamento da contratação. **3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 7465/24 – PRÊMIO FISCALIZE 2024.** Após análise do processo administrativo que trata sobre a submissão do trabalho intitulado: Matriz de Planejamento: Elevando a qualidade e produtividade na Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem, inscrito pela Chefe da Fiscalização, Dra. Graziela Cahú, os conselheiros decidiram homologar por unanimidade a Decisão Coren-PB nº 205, de 15 de julho de 2024 que autorizou a submissão do trabalho à comissão organizadora do prêmio fiscalize 2024. **4. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 5733/24 – INTERDIÇÃO ÉTICA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU CAJAZEIRAS.** Após leitura do relatório pela Conselheira, Dra. Iolanda Beserra, presidente da comissão de sindicância, que informou que a coordenadora do serviço declarou que estavam operando em uma nova base recentemente inaugurada, e que, após visita *in loco* no dia 09 de julho de 2024 constatou-se que as salas estavam vazias e que o prédio estava em obra, a comissão concluiu pela perda do objeto, solicitando o arquivamento do procedimento. Diante disso, os conselheiros, com base no art. 9, §3º, decidiram pela não interdição e arquivamento do processo. **5. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 12423/23 – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO COREN-PB.** Após leitura do memorando de nº 058/2024 proveniente da presidência, os conselheiros decidiram por unanimidade homologar a Decisão Coren-PB nº 206, de 15 de julho de 202 que alterou o calendário de atividades do Coren-PB, a fim de acrescentar uma Reunião Ordinária de Diretoria no dia 16 de julho de 2024. Além disso, foi aprovado pelos Conselheiros estender o feriado do dia 05 de agosto para a subseção do Coren-PB de Campina Grande, bem como cancelar o Encontro de CME previsto para o dia 21 de agosto no município de Patos. **6. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 7351/24 – SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.** Após leitura do parecer técnico/consulta de nº 003/2024 – Departamento de Fiscalização que trata da consulta proveniente do Ministério Público sobre a possibilidade de enfermeiro realizar procedimento de retirada de pontos em paciente, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar o mesmo e autorizar seu envio ao órgão solicitante. Nesse momento, o presidente solicitou que a Dra. Lizziane fosse efetivada para leitura do parecer sob sua relatoria no lugar da Dra. Iolanda Beserra. **7. PROCESSO DE DENÚNCIA – DESAGRAVO PÚBLICO DE Nº 3911/23.** Após a leitura do parecer da conselheira relatora, Dra. Lizziane Aparecida, que concluiu não haver indícios de admissibilidade devido à falta provas suficientes nos autos, os conselheiros decidiram, por unanimidade,

mayara



indeferir a pretensão do denunciante. Em seguida, a Dra. Iolanda assumiu a efetividade.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/24 – RELAÇÃO DE PRONTUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO.

Homologar a relação proveniente do Departamento de Registro e Cadastro, às folhas 159 a 170 descrevendo as inscrições definitivas, reinscrições, cancelamentos de inscrição, transferência de inscrição, registro de empresa, inscrições secundárias, inscrições de especialistas, inscrições remidas, transferências e responsabilidades técnicas.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 8018/21 – Estruturação, execução e monitoramento do programa de integridade do Coren-PB.

Após a apresentação do plano de integridade por parte da comissão, os conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar o plano, dar ciência ao Conselho Federal de Enfermagem e autorizar o prosseguimento das ações previstas.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 5571/24 – REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIA, AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO, JETON E PASSAGEM AÉREA NO ÂMBITO DO COREN-PB.

Após leitura do memorando de nº 06/2024 da assessoria legislativa, da minuta apresentada, bem como do despacho de nº 24/2024/CONGER/COREN-PB os conselheiros decidiram aprovar a minuta com as alterações sugeridas pela controladoria. A Decisão deve ser enviada ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação.

11. MEMORANDO Nº 09/2024/ASSESSORIA LEGISLATIVA – encaminhando a minuta de Decisão solicitada pela Diretoria na 13ª Reunião Ordinária de Diretoria.

Após leitura da minuta, o plenário decidiu aprovar a minuta que cria as comissões de urgência e emergência, central de material e esterilização e de atenção primária em saúde no âmbito do Coren-PB, com os seguintes ajustes: Acrescentar a obrigatoriedade dos membros das comissões apresentarem na secretaria o relatório trimestral de suas atividades para conhecimento do plenário. A Decisão após os ajustes será enviada ao Conselho Federal para ciência.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 7977/24 - PEDIDO DE RENÚNCIA POR MOTIVOS PESSOAIS.

Foi lido o pedido da Dra. Mayara Muniz Peixoto requerendo a desistência do cargo de conselheira por motivos pessoais. A Dra. Mayara aproveitou o momento para expressar a sua gratidão pelo tempo que a mesma contribuiu com as atividades do Conselho. A Decisão deve ser encaminhada ao Cofen para homologação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB.

DR. THIAGO RONIÈRE DA SILVA: *Thiago Roniere da Silva*

SR. JEAN DE SOUZA AMARAL: *Jean Michel de Souza Amaral*

Dr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES: *Aerton dos Santos Meireles*

Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS: *Iolanda Beserra de Costa Santos*

Dra. CRISANE FRANÇA DE FARIAS: *Crisane Franca de Farias*

Sra. MAYARA MUNIZ PEIXOTO RODRIGUES: *Mayara Muniz Peixoto Rodrigues*

Dr. LIZZIANE APARECIDA SILVA DE MACEDO: *Lizziane Aparecida Silva de Macedo*



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Sr. MANOEL AURELIANO ARANTES DE LUNA: *Manoel Aureliano Arantes de Luna*
DR. SÉRGIO EDUARDO JERÔNIMO *Sérgio Eduardo J. Jerônimo*